



UFMS
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS **EDITAL FIEX 2026**

EDITAL 42/2026 **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA** **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFMS), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFMS para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	16/04/2026 até 26/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	27/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28/04/2026
Análise dos Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2026 até 26/04/2026

2.2 Horário: até as 24h

2.3 Local: fernando.junior@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A), Histórico Escolar, comprovante de matrícula, e carta de intenções (Anexo B).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Recebimento da documentação via e-mail. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios implicará no indeferimento da inscrição. Se o candidato enviar mais de uma inscrição, será considerada a última recebida.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar (2 pontos): será analisado o desempenho geral do acadêmico nas disciplinas já cursadas no curso de graduação atual da UFMS, a fim de verificar seu o compromisso com o seu curso.

3.1.3 Conhecimentos básicos de estatística e probabilidade (2 pontos): comprovado pelo Histórico Escolar, por meio de disciplina em curso de graduação ou pós-graduação na UFMS ou em outra IES (caso o candidato não tenha cursado disciplinas com conteúdo de estatística e probabilidade, será atribuída nota 0 (zero) nesse item).

3.1.4 Carta de intenções (6 pontos): Uma carta que relate por que o candidato está se inscrevendo, quais suas expectativas e quais experiências em projetos similares. Mais informações sobre a carta se encontram no Anexo B.

3.1.5 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 5, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.6 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2026 a 30/11/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de sete meses, conforme quadro abaixo.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	057685	DESENVOLVENDO O PENSAMENTO ESTATÍSTICO POR MEIO DE JOGOS	Estatística, Educação	01/05/2026 a 30/11/2026.

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa (Anexo C), em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20

(vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final será divulgado na página de oportunidades de bolsas da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 O candidato de maior idade (conforme Estatuto do Idoso).

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail de inscrição.

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço completo:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **XXXXXXXXXX**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

Em 2026, o projeto será aplicado com crianças, adolescentes e jovens na Igreja Batista em Camobi, provavelmente aos sábados à tarde. Levando em consideração esse contexto e o plano de atividades do bolsista (Anexo C), descreva suas motivações, expectativas e experiências (se houverem) em projetos similares (anexe comprovantes). Como é sua capacidade de comunicação, oratória e liderança? (Anexe comprovantes de cursos, treinamentos ou experiências, se houverem)

ANEXO C

Plano de Trabalho Individual das Bolsas de Atuação

O bolsista desenvolverá as seguintes atividades, sob a orientação do coordenador:

- Auxiliar na elaboração do edital com as informações da ação de extensão, as regras do campeonato e as atividades pedagógicas,
- Coordenar e organizar o campeonato,
- Coordenar e organizar as atividades pedagógicas,
- Analisar estatisticamente o desempenho dos participantes.
- Elaborar o artigo para apresentar na JAI 2026.
- Elaborar outros artigos científicos com o resultado da ação;
- Elaborar o relatório final.